ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.198, de 12 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em AFORAMENTO um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ FRANCISCO SOARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em Aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ FRANCISCO SOARES, localizado no Bairro "Cidade Nova", à Av. Transamazônica Q- 31-nº 2523, Limita-se pelo lado direito com o lote nº 2521,e pelo lado esquerdo com o lote nº 2529; Fazendo frente para a referida Avenida, ao Norte, ao Sul com quem de direito; medindo 5000mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. do Deptº de Administração.